



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

13.620 - ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

LEI Nº 332.

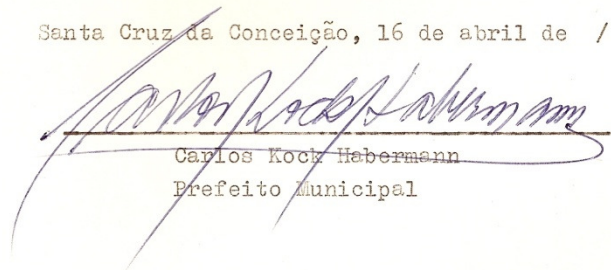
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte / lei:-

Art. 1º) É aberto na Tesouraria Municipal um crédito da importância de cr\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos cruzeiros), para fazer face às despesas com a contratação de Secretária, para funcionar junto à Secretaria do / ginásio Estadual de Santa Cruz da Conceição.

Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o saldo disponível do exercício de / 1970.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor ~~na~~ data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 16 de abril de / 1971.



Carlos Koch Habermann
Prefeito Municipal